

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Flávia Nonato	Klarisse Mirella	Nicole Riente
Henrique A. F. Motta	Paula Pinheiro	Patrícia Cavalcanti	Cristina Ferreira
Fábio João Soito	Osmar Aquino	Paula Barroso	Amanda Silva
Pedro H. B. Sousa	Fernando Barbosa	Thathiana Cusnir	Rodrigo Gaspar
Joselaine Maura Figueiredo	Rafael Bandeira	José Pinto	Renato Carvalho
João Paulo Martins	Lanessa Alves	Carollina Lima	
Marcelo Côco	Cecília Chequer	João Renato Paulon	

EXMO SR. DR. 2º JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMILIA, SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA / GO.

Processo n.º 200801528016

BRADESCO SEGUROS S.A., empresa seguradora já qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RUBENS DE BARROS BEZERRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada da Guia de Depósito comprovando assim o referido pagamento do acordo fechado pelas partes em banca de conciliação.

Diante disso, de oportuno requer a extinção da presente demanda, a luz do art. 794, I do Código de Processo Civil e que sejam determinada por V. Exa. as providências de estilo, como a baixa junto ao distribuidor.

Para fins do exposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, fornece-se o endereço na **Avenida Goiás, n.º. 310, Edifício Vila Boa, sala 203, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.010-010.**

Por derradeiro, requer, ainda, a Peticionante seja observado o nome do patrono **DR. GUSTAVO LUIS TEIXEIRA**, inscrito na OAB/GO

152801-30-2008-7 27/06/11 17:52 1012 1 500

GP